



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI N.º 1705, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO EM 18/12/2020

PÁGINA Nº 02

JORNAL A Cidade Regional

Súmula: “Altera dispositivos da Lei Municipal n. 1.650, de 13 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, elaborou, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação da súmula da Lei Municipal n. 1.650, de 13 de dezembro de 2019, que passa a ser compreendida da seguinte maneira:

“Súmula: Institui o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.”

Art. 2º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 1.650, de 13 de dezembro de 2019, que passa a ser compreendido da seguinte maneira:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, que tem por objetivo assegurar recursos financeiros para aquisição ou construção de imóvel para sede da Câmara Municipal, ou ainda para reforma e adaptação de edificação já existente que seja eventualmente cedida em comodato ou alugada para o mesmo fim, e também para o futuro aparelhamento necessário ao seu funcionamento.”

Art. 3º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 1.650, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de dezembro de 2020

Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 PROCESSO Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATANTE Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas...

Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas.

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO/EMPENHO DE LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna pública para conhecimento dos interessados...

Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020 PROCESSO Nº 033/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas...

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

Lei n.º 1705/2020, LEI Nº 1705, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.650, de 13 de dezembro de 2019, e dá outras providências...

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

LEI Nº 1.703 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião da Amoreira, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências...

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

LEI ORDINÁRIA Nº 1414/2020 Súmula: "Abre crédito especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Uraí, Estado do Paraná, aprovou, e o Executivo Municipal, sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificado:

Table with columns: Órgão/Unidade/Funções/Subfunções/Programas/Postos and values for various social assistance categories.

Art. 2º - Com as incluações promovidas no artigo primeiro desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), abaixo especificado.

Table with columns: Valor and Órgão/Unidade/Funções/Subfunções/Programas/Postos, listing budget items and their amounts.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Signature of Carlos Roberto Tamura, Prefeito Municipal.

Signature of Walter Gilson Frata, Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 201/2020 O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor durante o período de 17 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, abaixo relacionado: NOME PERÍODO AQUISITIVO CLAUDEMIR DOMINGUES DE SOUZA 13/06/2019 A 12/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 202/2020 O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora durante o período de 17 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, abaixo relacionado: NOME PERÍODO AQUISITIVO JANAÍNA MORELATO 16/06/2019 A 15/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JORNAL A CIDADE REGIONAL Breno Jordão Editora - ME CNPJ: 10.172.879/0001-82 Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fecomerço PR Sesc Técnico de Atividades Apoio Social Vaga nº 137/2020 para Cornélio Procópio Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo com Bacharelado em Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.